

MESA DIRETORA FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

GEORGE MELO
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalsler Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Âguida Portella
Deputado Coronel Chagas
Suplentes:
1º - Deputado George Melo
2º - Deputada Aurelina Medeiros

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Célio Wanderley
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalsler Renier
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Marcelo Natanael

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Âguida Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Âguida Portella
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Erci de Moraes
Deputado Soldado Sampaio
Deputado George Melo

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalsler Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Jean Frank

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Célio Wanderley
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Remídio Monai

Atos Administrativos

Extrato - 2º Termo Aditivo ao Processo nº 037/ALE/2011 2

Extrato - 3º Termo Aditivo ao Processo nº 0119/ALE/2009 2

Atos Legislativos

Termo de Posse - Deputado Ivo de Sousa Pereira 2

Decreto Legislativo nº 013/2012 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 013/12 3

Resolução Legislativa nº 011/2012 3

Resolução Legislativa nº 012/2012 3

Resolução Legislativa nº 013/2012 4

Projeto de Resolução Legislativo nº 014/12 4

Requerimentos nº 055 a 063/2012 4

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

 Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
 Telefone: (95) 3623-6665

 ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
 Gerente de Documentação Geral

 VICTOR TAVARES PIRO
 Diagramação

EXPEDIENTE

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MATERIAS E PUBLICAÇÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS
DAPRESIDÊNCIA: EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º: 037/ALE/2011
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013
CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
CNPJ: 34.808.220/0001-68
CONTRATADA: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 95.836.771/0001-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012
VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
PELA CONTRATADA: ALEXANDRE HWIZDALECK

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.

Aias Viana Bento

Superintendente Administrativo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º: 0119/ALE/2009
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013
CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
CNPJ: 34.808.220/0001-68
CONTRATADA: SUPPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.525.134/0001-80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012
VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 1.439.400,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)
PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
PELA CONTRATADA: ADELINO RODRIGUES DE ARAÚJO

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.

Aias Viana Bento

Superintendente Administrativo

ATOS LEGISLATIVOS
TERMO DE POSSE
TERMO DE POSSE

ÀS DOZE HORAS DO DIA TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PALÁCIO ANTÔNIO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADA A PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO, PERANTE O PRESIDENTE O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, COMPARECEU O SENHOR IVO DE SOUSA PEREIRA, ELEITO PELA COLIGAÇÃO UNIÃO POR RORAIMA 3 (PMDB, PTN E PPS) NO PLEITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, NA QUALIDADE DE SUPLENTE, À VAGA DO DEPUTADO RODRIGO JUCÁ, LICENCIADO DO EXERCÍCIO DO MANDATO. APRESENTANDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO À CONSTITUIÇÃO E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

DECLAROU POSSUIR BENS, CUJA RELAÇÃO FOI REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO, NA 1ª SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, PELO EMPOSSADO E PELOS MEMBROS DA MESA, PRESENTES.

BOA VISTA, RR, 03 DE JANEIRO DE 2013

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
PRESIDENTE
IVO DE SOUSA PEREIRA
EMPOSSADO
FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE
MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO
DECRETO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/12

Concede a Comenda Orgulho de Roraima ao 2º Batalhão da Polícia Militar de Roraima e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Orgulho de Roraima", criada pela Resolução Legislativa nº 004/04, de 23 de abril de 2004 ao 2º Batalhão da Polícia Militar de Roraima.

Art. 2º. A Mesa Diretora tomará as providências necessárias

para a realização da Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativa.

Art. 3º As despesas decorrente da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de janeiro de 2013.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Dep. **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**

1º Vice Presidente

Dep. **MARCELO CABRAL**

3º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/12

Aprova a indicação para ocupar o Cargo de Procurador Geral de Contas do Estado, nos termos do art. 269 e art. 271 do Regimento Interno o **Senhor Paulo Sérgio Oliveira de Souza**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de **Procurador-Geral de Contas do Estado**, nos termos do art. 33, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 26 de dezembro de 2012.

Erci de Moraes

Presidente da Comissão

Coronel Chagas

Vice-Presidente

Jânio Xingu

Membro

Joaquim Ruiz

Relator

Mecias de Jesus

Membro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 011/12

Altera dispositivos normativos da Resolução Legislativa nº 025/11 de 27 de dezembro de 2011 que cria na Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, o Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor – **PROCON ASSEMBLEIA** e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Os incisos V e XV do art. 4º da Resolução Legislativa nº 025/11, de 27 de dezembro de 2011, passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

[...]

V – Auxiliar como Órgão Executivo da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, nos assuntos relativos às relações de consumo e medidas de defesa do consumidor, previstas da Lei Federal nº 8.078, de 1990, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso V do art. 40, do Regimento Interno, observado ainda o disposto no inciso XIII deste artigo; **(NR)**

[...]

XV – Oferecer assistência jurídica, integral e gratuita, ao consumidor carente; **(NR)**

Art. 2º O art. 6º, da Resolução Legislativa nº 025/2011, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Ficam acrescidos aos Anexos II e III da Resolução Legislativa nº 009/2011, de 06 de julho de 2011, os cargos comissionados com os seguintes quantitativos:

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução Legislativa correrão à conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa de Roraima.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de janeiro de 2013.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Dep. **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**

1º Vice Presidente

Dep. **MARCELO CABRAL**

3º Secretário

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Consultor Jurídico	05	4.000,00	20.000,00

ANEXO III

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Assistente III	05	1.500,00	7.500,00
Assistente IV	05	1.000,00	5.000,00
Auxiliar IV	10	700,00	7.000,00

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/12

Altera os Anexos II e III da Resolução Legislativa nº 009/11, alterada pela Resolução Legislativa nº 024/11 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Os Anexos II e III da Resolução Legislativa nº 009/11, alterada pela Resolução Legislativa nº 024/11, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II do presente Instrumento Normativo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Antônio Martins, 02 de janeiro de 2013.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Dep. **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**

1º Vice Presidente

Dep. **MARCELO CABRAL**

3º Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/12

ANEXO I TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSONADOS DE ACESSORAMENTO À MESA DIRETORA

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	TOTAL
CO - Consultor Técnico	10	7.350,00	73.500,00
CJ – Consultor Jurídico	21	4.200,00	88.200,00
AS - Assessor Especial da Mesa Diretora			
• Assessor I	05	5.250,00	26.250,00
• Assessor II	10	4.200,00	42.000,00
• Assessor III	50	3.150,00	157.000,00
AE - Assistente Especial da Mesa Diretora			
• Assistente I	50	2.100,00	105.000,00
• Assistente II	35	1.575,00	55.125,00
• Assistente III	100	1.050,00	105.000,00
AU - Auxiliar da Mesa Diretora			
• Auxiliar I	20	940,00	18.800,00
• Auxiliar II	10	840,00	8.400,00
• Auxiliar III	100	735,00	73.500,00
TOTAL	411	-	752.775,00

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/12

 ANEXO II
 TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE ACESSORAMENTO
 PARLAMENTAR

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	TOTAL
AT – Assessor Técnico			
• Assessor da Presidência	02	4.200,00	8.400,00
• Assessor Legislativo	02	4.200,00	8.400,00
• Assessor Administrativo	02	4.200,00	8.400,00
• Assessor de Comunicação	02	4.200,00	8.400,00
AP – Assessor Parlamentar			
• Assessor I	50	5.250,00	262.500,00
• Assessor II	10	4.725,00	47.250,00
• Assessor III	30	4.200,00	126.000,00
• Assessor IV	30	3.675,00	110.250,00
• Assessor V	100	3.150,00	315.000,00
AS – Assistente Parlamentar			
• Assistente I	50	2.625,00	131.250,00
• Assistente II	161	2.100,00	338.100,00
• Assistente III	130	1.575,00	204.750,00
• Assistente IV	264	1.050,00	277.200,00
• Assistente V	150	945,00	141.750,00
AU – Auxiliar Parlamentar			
• Auxiliar I	15	893,00	13.395,00
• Auxiliar II	80	840,00	67.200,00
• Auxiliar III	50	788,00	39.400,00
• Auxiliar IV	100	735,00	73.500,00
• Auxiliar V	430	683,00	293.690,00
TOTAL	1.658	-	2.474.835,00

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013/12

Altera o Anexo Único da Resolução Legislativa nº 007/12 que alterou a Resolução Legislativa nº 020/09 que fixou a Verba de Gabinete dos Parlamentares e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução Legislativa nº 007/12 que alterou a Resolução Legislativa nº 020/09 que fixou a Verba de Gabinete dos Parlamentares passa a vigorar de acordo com o anexo único da presente Resolução Legislativa.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Antônio Martins, 02 de janeiro de 2013.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Dep. FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA

1º Vice Presidente

Dep. MARCELO CABRAL

3º Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013/12

 ANEXO ÚNICO
 TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DOS GABINETES
 PARLAMENTARES

ASSESSOR PARLAMENTAR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	1.300,00
FS-2	2.000,00
FS-3	2.300,00
FS-4	3.000,00
FS-5	4.000,00
Chefe de Gabinete	4.500,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	1.500,00
SECRETÁRIO (A) PARLAMENTAR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	872,00
FS-2	915,00
FS-3	961,00
FS-4	1.000,00
FS-5	1.160,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	683,00
FS-2	717,00
FS-3	753,00
FS-4	790,00
FS-5	830,00

Valores a serem adotados, cujo quantitativo de Servidores limitar-se-á ao montante da Verba de Gabinete e adequar-se-á ao salário mínimo, quando este for superior ao pago na função.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 014/12

Dispõe sobre reposição salarial dos servidores do Poder Legislativo Estadual para o exercício financeiro 2013 nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É concedida reposição salarial aos servidores da Assembleia Legislativa Estadual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, correspondente a 6,5% (seis e meio por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução Legislativa correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Estadual.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013.

Palácio Antônio Martins, 02 de janeiro de 2013.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Dep. FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA

1º Vice Presidente

Dep. MARCELO CABRAL

3º Secretário

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 055/12

Excelentíssimo Senhor

Deputado CHICO GUERRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196, c/c alínea “f” do art. 248 e art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 20 de dezembro do corrente, às 20h, para discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 013/12 que “Que altera a redação do artigo nº87 caput da Lei Complementar Estadual nº 006/94 Lei Orgânica do Tribunal de Contas” de autoria do Tribunal de Contas do Estado; e Proposta de Emenda Constitucional nº 006/12 “Altera e revoga dispositivos normativos das emendas constitucionais nº 021 de 06 de maio de 2008 e nº 030 de 23 de outubro de 2012 de autoria de vários Deputados.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012.

Deputados

REQUERIMENTO Nº056/12

Excelentíssimo Senhor

Deputado CHICO GUERRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196, c/c alínea “f” do art. 248 e art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 20 de dezembro do corrente, às 20h 30min, para discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 011/12 que “Altera dispositivos e anexos nº142 de 29 de dezembro de 2008 alterada pelas Leis Complementares 175/11 de 26.01.11, 177/11 de 05.05.11, 189/11 de 02.12.11 e Lei Complementar nº 195/12 de 22.03.12” de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; e em turno único Projeto de Lei nº 050/12 “Dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de cargos carreira e remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências” de autoria do Tribunal de Contas.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012.

Deputados

REQUERIMENTO Nº 057/12

Excelentíssimo Senhor

Deputado CHICO GUERRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196, c/c alínea “f” do art. 248 e art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 26 de dezembro do corrente, às 11h, para discussão e votação, em segundo turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 011/12**, que “Altera dispositivos e anexos nº142, de 29 de dezembro de 2008, alterados pelas Leis Complementares 175/11, de 26.01.11; 177/11, de 05.05.11; 189/11, de 02.12.11 e Lei Complementar nº 195/12, de 22.03.12” de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; **Projeto de Lei Complementar nº 013/12**, que “Que altera a redação do artigo nº87 caput da Lei Complementar Estadual nº 006/94 Lei Orgânica do Tribunal de Contas” de autoria do Tribunal de Contas do Estado; e **Proposta de Emenda Constitucional nº 006/12** que “Altera e revoga dispositivos normativos das emendas constitucionais nº 021, de 06 de maio de 2008 e nº 030, de 23 de outubro de 2012”, de autoria de vários Deputados.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2012.

Deputados
REQUERIMENTO Nº 058/12

Excelentíssimo Senhor

Deputado CHICO GUERRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196, c/c alínea “f” do art. 248 e art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 26 de dezembro do corrente, às 12h, para discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Lei nº 053/12**, que “Dispõe sobre o reconhecimento, no Estado de Roraima de Diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e expedidos em outros países e dá outras providências” de autoria do Deputado Joaquim Ruiz; **Projeto de Lei nº 096/11** que “Institui Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Básica de Saúde” de autoria do deputado Rodrigo Jucá; **Projeto de Lei nº 065/11** que “Dispõe sobre a instalação de câmara de segurança nas Escolas Públicas do Estado de Roraima” de autoria do Deputado Naldo da Loteria; **Projeto de Decreto Legislativo nº 013/11** que “Concede a comenda Orgulho de Roraima ao 2º Batalhão da Polícia Militar-RR e dá outras providências” de autoria do Deputado Soldado Sampaio e do **Projeto de Decreto Legislativo nº 011/12** que “Dispõe sobre o afastamento de servidores da administração indireta do poder executivo estadual por infração a princípios da administração pública” de autoria do Deputado Flamarion Portela; e, em primeiro turno, o **Projeto de Lei Complementar nº 006/12** que “Cria a gratificação por encargo de curso no âmbito do Poder Judiciário”, de autoria do Tribunal de Justiça; **Projeto de Lei Complementar nº 012/12** que “dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de contas do Estado de Roraima” de autoria do Ministério Público de Contas e **Projeto de Lei Complementar nº 015/12** que altera o subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Constituição Federal, e dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 003/94 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima”, de autoria do Ministério Público.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2012.

Deputados
REQUERIMENTO Nº 059/12

Excelentíssimo Senhor

Deputado CHICO GUERRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos

II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea “f” do art. 248, todos do Regimento Interno, e Ato Convocatório nº 003/2012/GAB. GOV., requerem a realização de Sessão Extraordinária, no dia 27 de dezembro do corrente, às 15h, para discussão e votação em **turno único** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 013/12** que “Dispõe sobre aprovação do nome do Dr. Paulo Sérgio Oliveira, indicado para exercer o cargo de Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, nos termos do art. 33, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Roraima”.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2012.

Deputados
REQUERIMENTO Nº 060/12

Excelentíssimo Senhor

Deputado CHICO GUERRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea “f” do art. 248, todos do Regimento Interno, e Ato Convocatório nº 003/2012/GAB. GOV., requerem a realização de Sessão Extraordinária, no dia 27 de dezembro do corrente, às 18h, para discussão e votação em **primeiro turno** do **Projeto de Lei Complementar nº 006/12** que “Cria a gratificação por encargo de curso no âmbito do Poder Judiciário”, de autoria do Tribunal de Justiça; **Projeto de Lei Complementar nº 012/12** que “Dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de contas do Estado de Roraima” de autoria do Ministério Público de Contas; **Projeto de Lei Complementar nº 016/12** que “Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 166, de 16 de julho de 2010, que institui a carreira e o cargo de agente penitenciário e dá outras providências”; e em **Segundo Turno** as seguintes proposições: **Projeto de Lei Complementar nº 015/12** que altera o subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Constituição Federal, e dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 003/94 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima”, de autoria do Ministério Público

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2012.

Deputados
REQUERIMENTO Nº 061/12

Excelentíssimo Senhor

Deputado CHICO GUERRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea “f” do art. 248, todos do Regimento Interno, e Ato Convocatório nº 003/2012/GAB. GOV., requerem a realização de Sessão Extraordinária, no dia 28 de dezembro do corrente, às 11h, para discussão e votação em **turno único** **Projeto de Lei nº 064/12** que “Altera a Lei nº 837, de 17 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA – quadriênio 2012-2015”; **Projeto de Resolução Legislativa nº 011/12** que “Altera os Anexos II e III da Resolução Legislativa nº 009/11, alterada pela Resolução Legislativa 024/11 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”; **Projeto de Resolução Legislativa nº 012/12** que “Altera o Anexo Único da Resolução Legislativa nº 007/12 que alterou a Resolução Legislativa nº 020/09 que fixou a Verba de Gabinete dos Parlamentares e dá outras providências”; **Projeto de Resolução Legislativa nº 013/12** que “Dispõe sobre reposição salarial dos servidores do Poder Legislativo Estadual para o exercício financeiro 2013 nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências”; e em **segundo turno** do **Projeto de Lei Complementar nº 006/12** que “Cria a gratificação por encargo de curso no âmbito do Poder Judiciário”, de autoria do Tribunal de Justiça; **Projeto de Lei Complementar nº 012/12** que “Dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de contas do Estado de Roraima” de autoria do Ministério Público de Contas; **Projeto de Lei Complementar nº 016/12** que “Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 166, de 16 de julho de 2010, que institui a carreira e o cargo de agente penitenciário e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2012.

Deputados

REQUERIMENTO Nº 062/12

Excelentíssimo Senhor
Deputado CHICO GUERRA
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, e Ato Convocatório nº 003/2012/GAB. GOV., requerem a realização de Sessão Extraordinária, no dia 28 de dezembro do corrente, às 11h 30min., para discussão e votação em **turno único** do **Projeto de Lei nº 055/12** que "Altera e acresce dispositivos da Lei nº 795 de 30 de dezembro de 2010, cria outras taxas de serviços do DETRAN/RR e dá outras providências", de autoria Governamental;; **Projeto de Lei nº 057/12** que "Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação Institucional e Promoção de Investimentos – SEAPI", de autoria do Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 061/12** que "Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais – SEAI, de autoria do Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 070/12** que "Ficam instituídos a Taxa de Serviços Ambientais – TSA e a gratificação de Produtividade Ambiental – GPA, e o Fundo Especial da FEMARH – FUNDEMARH/RR, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH, e dá outras providências"; e em **Primeiro Turno** a seguinte proposição: **Projeto de Lei Complementar nº 017/12** que "Altera a Lei Complementar nº 071, de 18 de dezembro de 2003, que institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, nos dispositivos que menciona e dá outras providências".

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2012.

Deputados

REQUERIMENTO Nº 063/12

Excelentíssimo Senhor
Deputado CHICO GUERRA
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, e Ato Convocatório nº 003/2012/GAB. GOV., requerem a realização de Sessão Extraordinária, no dia 28 de dezembro do corrente, às 12h 30min., para discussão e votação em **turno único** do **Projeto de Lei nº 060/12** que "Altera a Lei nº 844, de 08 de abril de 2008, que "Dispõe sobre a criação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, cria cargos efetivos e comissionados na estrutura da ADERR e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 071/12** que "Dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, altera dispositivos da Lei nº 055 de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 318 de 31 de dezembro de 2001, altera e acresce dispositivos na Lei nº 499 de 19 de julho de 2005 e da Lei nº 622 de 20 de dezembro de 2007, e dá outras providências", de autoria Governamental; **Projeto de Lei nº 072/12** que "Dispõe sobre a conciliação, transação nos processos da competência dos juzizados especiais da Fazenda Pública, confere poderes aos Procuradores do Estado de Roraima para atuarem no âmbito daquele juzizado e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2012.

Deputados



PROCON

ASSEMBLEIA



A Voz do Consumidor

proconassembleia@al.rr.gov.br
 Fone:(95) 4009-5614